



DECRETO Nº 212, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abertura do comércio em horário especial no mês de dezembro/2021”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 7955/2021 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 01 de dezembro de 2021, na forma abaixo estabelecida:

- | | | |
|--|-------------------------------|--|
| I – de segunda a sexta-feira: | | das 9 às 22 horas; |
| II - aos sábados: | nos dias 04,11 e 18 | a) lojistas: das 9 às 16 horas
b) supermercados e congêneres: até às 21 horas |
| III - aos domingos: | nos dias 05 e 12
no dia 19 | das 9 às 13 horas; e
das 9 às 16 horas |
| IV – véspera de Natal e Ano Novo: | nos dias 24 e 31 | a) lojistas: das 9 às 16 horas
b) supermercados e congêneres: até às 19 horas |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de novembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO